

9ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão territorial do CONAMA

Tema: Autorização para Supressão Vegetal – ASV.

Data: 24 de abril de 2025.

Local: TEAMS.

Resultados da reunião

1- Membros da CT e participantes

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Rodrigo Agostinho	IBAMA
1 – Governo Federal	André Lima	MMA
2 – Governo Municipal	Werner F. Tabosa	ADEMA/RN
3 – Governo Municipal	Allan Max Andrade Fontes	ANAMMA NE
3 – Governo Municipal	Fábio Porto de Paula	ANAMMA N
4 - Setor Empresarial	Maria do S. Castelo Branco	CNI
4 - Setor Empresarial	Nélson Ananias	CNA
5 - Setor Soc. Civil	Gustavo Malacco	Guaiacuy
Observador (a)	Helia Menezes da Costa	
Observador (a)	Alan Valezi Jordani	ANAMMA
Observador (a)	Cássio Rabuske da Silva	MMA
Observador (a)	João Paulo S. de Vasconcelos	
Observador (a)	Otavio Gadiani Ferrarini	
Observador (a)	Scarleth Vieira	SEMA/MA
Observador (a)	Mario Augusto de C. Cardoso	CNI
Observador (a)	Yasmine Lorena Oliveira	
Observador (a)	João Carlos Dé Carli	Setor Florestal
Observador (a)	Ana Caroline Barbosa Lira	
Servidores Dconama	Júlia L. Martins	MMA
Servidores Dconama	Vinícius Martins	MMA
Servidores Dconama	Rúbia Faria	MMA
Servidores Dconama	Vinícius Vitoi	MMA

2- Matéria

Nº 02000.013396/2024-66 - "Dispõe sobre critérios e condições mínimas para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação, Autorização de Uso Alternativo do Solo e Corte de Árvores Isoladas para fins de desenvolvimento de atividades agrossilvipastorais"

3- Resumo da Reunião

Após a identificação de presentes e conferência do quórum, Rodrigo Agostinho-IBAMA fez a introdução dos avanços alcançados em reuniões anteriores e deu início a debates de pontos críticos da minuta, ou seja, limpeza de pasto e o pousio.

André Lima - MMA explicou quais itens da consulta pública foram incorporados ao texto e destacou contribuições da CNA, ABEMA e ANAMMA.

Ananias - CNA abordou as duas tarefas que couberam a ele fazer contribuição - limpeza de pastos e prazos relacionados ao CAR. Compartilhou as propostas de redação no chat. O tema da limpeza de pasto entra no inciso IV art. 2º. Explicou que este instrumento já existe em OEMAs, o propósito é evitar que o agricultor tenha que fazer o pedido com frequência prejudicando suas atividades relacionadas ao manejo da pastagem e evitar sobrecarga de demandas sobre a OEMAs. Quanto ao CAR, explicou que ainda existe pastagem com vegetação nativa e são áreas abandonadas, destacou que o CAR garante a preservação das áreas de proteção permanente. Ananias argumentou que os estados legislam sobre o tema de supressão vegetal, são formas de agilizar a limpeza de pasto sem necessidade da ASV e atender peculiaridades regional.

João de Carli - SBF buscou legislações estaduais que abordam limpeza de pastos, citou o exemplo do MS que define pastagem nativa e a referência é o DAP de árvores novas. Citou legislação de limpeza de pasto em GO, MG e SP.

André Lima - MMA argumenta que a limpeza de pasto não pode ser mecanismo para contornar a necessidade de ASV. Citou exemplos de leis que ainda não conseguem evitar as válvulas de escape utilizadas para contornar a necessidade de regularização da supressão vegetal. Concordou com os argumentos do Nélson Ananias, mas afirmou que ainda existe lacunas de legislação para biomas específicos o que deixa a vegetação desprotegida.

Gustavo Malacco - Guaiacuy defende que a diversidade de pastagens nativas precisa ser protegida e artifícios são utilizados para autorizar limpeza em pastagens nativas porque estas não possuem muito material lenhoso, citou exemplo de pastagens nativas no pantanal e áreas úmidas ao longo de rios como ocorre no Rio Araguaia.

Agostinho - IBAMA explicou como o IBAMA consegue identificar desmatamento em tempo real e de áreas muito pequenas. Para ele as demandas do STF e a resolução em construção contribuem para colocar um freio em pessoas que utilizam a ASV como meio de fazer desmatamentos. Explicou que cerca de 1.200 municípios estão emitindo ASV. Destacou que é importante confiar na OEMAs, mas a ASV acaba se tornado um meio para pessoas desmatarem áreas em regeneração ou mesmo matas em regeneração. Destacou que os capins nativos precisam ser protegidos e destacou as pastagens nativas do pantanal. Afirmou que o instrumento ASV é importante para OEMAs e existem modelos regionais para

dispensar a necessidade de ASV conforme situações específicas e, muitas vezes, o proprietário sente-se seguro quando possui um papel nas mãos.

Ananias - CNA fez um texto alternativo para acomodar as preocupações abordadas evitando o uso inadequado da ASV e disponibilizou no chat a proposta.

André Lima - MMA reforçou a fala do Agostinho sobre o ASV emitidos pelas prefeituras, é importante e precisa ter apoio, destacou que áreas em regeneração e pastagens não são protegidas de forma adequada por legislação específica. Há exceções para áreas embargadas e outras situações específicas e assim pensa que é necessário melhorar o texto.

Ananias - CNA concordou e pediu ao André Lima para ajustar o texto. André Lima pediu cinco minutos para fazer os ajustes.

Agostinho - IBAMA citou IN 2/2024 sobre autorização simplificada.

Cassio Rabuske - MMA citou a importâncias de pastagens para atividades agrícolas, sejam plantados ou nativos e a importância de aprofundar sobre o tema, buscar boa definição para avançar com propostas mais efetivas. Citou exemplos de ambientes onde o pisoteio causam problemas de erosão e degradação.

Allan - ANAMMA explicou que o § único, art. 8º, causa prejuízos para OEMAs porque conselhos de classe vinculam o termo profissional legalmente habilitado seja cadastrado no conselho de classe.

André Lima - MMA concorda com a forma como os conselhos de classe impõem sobre as OEMAs e o Agostinho-IBAMA explicou que todos os conselhos vão ao IBAMA cobrar se os profissionais de diversas áreas estão registrados. Também que explicou que hoje existe os consórcios de profissionais. Allan-ANAMMA concordou com as explicações.

Otavio Gadiani - SFB explicou questões de CRA para responsabilizar quem tem título de posse.

Ananias - CNA ficou de pensar texto para os processos relacionados a recuperação em áreas degradadas e novo parágrafo no art. 3º relacionado ao prazo do CAR.

André Lima - MMA explicou que o prazo para análise do CAR é complicado porque já passou da hora de analisar o CAR. Deve justificar autorizar supressão vegetal sem a análise do CAR. Precisamos colocar pressão nos estados para analisar o CAR, pelo menos em duas situações: limpeza de pasto e desembargo de área. Rodrigo-IBAMA defendeu que a redação proposta pelo Ananias vai contra a orientação do STF para regulamentar temas relativas à regularização do CAR.

Scarlet-Maranhão concorda com redação do Ananias e sugere acrescentar áreas protegidas e sugere utilizar o DAP e não volume de lenha.

Ananias - CNA argumentou que a CNI tem orientados agricultores a fazerem o CAR e enfrentando situações que exigem a regularização do CAR porque o produtor tem se esforçado para fazer o CAR.

André Lima - MMA vamos ter que resolver as exceções à análise do CAR e estas precisam ser justificadas e pede para inserir no t§1º art. 3º “no prazo de até 90”.

Ananias - CNA pediu prazo no parágrafo 2º também.

André Lima - MMA pediu a Ananias para conversar com Mauren e encontrar uma solução que não transforme o prazo como uma regra e sim exceção.

Ananias - CNA irá avaliar com seus pares e propor redação na próxima reunião.

André Lima - MMA e Agostinho-IABMA têm compromissos às 11hs e sugere deixar o texto para análise dos dois destaques na próxima reunião e fazer uma aprovação “*ad referendum*” e assim podemos adiantar o processo enviando a minuta pra CT AJ.

Maria do Socorro - CNI pediu relatório da consulta pública e André Lima - MMA respondeu que irá providenciar relatório parcial. O relatório resumido da consulta pública será enviado com temas que foram abordados, algumas contribuições foram inseridas, citou 100% de inclusão de propostas da CNI.

4- Encaminhamentos

- Equipe do MMA irá fazer as correções e inserção de contribuições a partir do art.7º;
- Ficou aprovado o texto base e dois itens para debates na próxima reunião: limpeza de pasto e prazos para análise do CAR.
- Participantes do GT devem encaminhar previamente as sugestões para os dois itens com destaque;
- André Lima irá compartilhar resultado parcial da consulta pública;
- Será disponibilizada a versão atualizada no site CONAMA;

5- observação

Os registros desta reunião não são suficientes para compressão de todos os debates e sugestões de emendas ao texto que deverá ser consultada em conjunto com alterações realizadas na minuta de resolução.

Reunião encerrada às 11h30.